



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE, nomeado pela portaria nº 1.842, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, RESOLVE:

I – CONSTITUIR o **Núcleo de Autoavaliação do Campus Alegrete**, designando para sua composição os nomes a seguir relacionados:

- Leonardo André Kurtz Almança (TAE) – Coordenador;
- Rachel dos Santos Marques (docente) – Vice-Coordenador;
- Daiana Marques Sobrosa (TAE);
- Daniel Delfini Ribeiro (docente);
- Daniele Fernandes e Silva (docente);
- Flora Arnould Campos (discente);
- Giulianna dos Santos Pereira (discente);
- Gleidson Amaro Pereira Corrêa (sociedade civil);
- Ister Larraury de Pietro (discente);
- Marcos da Silva (TAE);
- Maria Lúcia Krug (sociedade civil).

II – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus Alegrete* do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão 2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

Publique-se:

___/___/___

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral
Portaria nº 1.842/2016